CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 012/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 17/11/93
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º -*A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis, em 20% (Vinte por cento).*

Art. 2º -*As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.*

Art. 3º -*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1993.*

Art. 4º -*Revogam-se as disposições em contrário.*

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 08 de Novembro de 1993.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente

OSVALDO WOLKARTT
Vice-Presidente

CARLOS SARMENTO PEREIRA
Secretário

JOSÉ VERONESI
Tesoureiro